



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

PARECER

PROJ. Nº 076
FOLHA Nº 10

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 076/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 694.695,50 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), a ser incorporado ao orçamento vigente com base em superavit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64. Os recursos serão aplicados em ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura deste crédito especial é imprescindível para o adequado andamento e cumprimento das obrigações legais e administrativas dos convênios permitindo ressarcimento de despesas previamente realizadas e garantindo a continuidade das obras e serviços de infraestrutura urbana e rural do município.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 25 junho de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO